



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei nº 003/2022-SAPL/CMSMG** que “Altera o art. 3º, da Lei Municipal sob nº 188/1996, acrescentando nova forma de composição dos membros dos órgãos governamentais e sociedade civil da área da assistência social, e dá outras providências.”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supramencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 04 de março de 2022



EDIMAR CRISPIN
Presidente



FABIANO ESTEVES DE ALMEIDA
Relator



REMY CARDOSO XAVIER
Membro